

PORTARIA Nº. 860 /2017, DE 21 DE Dezembro DE 2017.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017 de 04 de Julho de 2017;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2016.02.010748 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;


**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe E, Nível III, ao servidor Ivanilson da Silva Marinho, no cargo de Procurador Jurídico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.

  
**Thiago Lopes Benfica**

Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em: 21/12/2017

 - Secretaria  
Secretaria Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação Unirg